



INDICAÇÃO Nº 3093, DE 2021

INDICO, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, a adoção das devidas providências, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, que envie os medicamentos relacionados na justificativa, em caráter de urgência, para a Associação da Santa Casa de Misericórdia de Ourinhos, para manter os atendimentos dos leitos de UTI COVID.

JUSTIFICATIVA

A Associação da Santa Casa de Misericórdia de Ourinhos, inscrita no CNPJ sob nº 53.412.144/0001-11, representada pelo seu Presidente Celso Zanuto, encaminhou ofício formalizado indicando intervenção desta Parlamentar junto à Secretaria de Estado de Saúde, com o objetivo de receber os medicamentos relacionados abaixo, para manter os atendimentos dos leitos de UTI COVID:

Midazolam 50mg – 12.000 (doze mil) unidades;
Propofol 1% – 20.000 (vinte mil) unidades;
Dextrocetamina 10ml – 2.000 (duas mil) unidades;

Em virtude das altas taxas de ocupação dos leitos de UTI COVID nos últimos meses, a Santa Casa utilizou quantidades maiores de medicamentos. As medicações são fundamentais para que a entidade possa continuar o atendimento de pacientes graves ou que necessitem de intubação.

Mais do que isso, sem esses medicamentos a associação pode ter que interromper a transferência ou o recebimento de novos pacientes. Por esta razão, requer-se seja analisada esta indicação em caráter de urgência.

Conforme explicado no ofício nº 687/2021.ADM-ASCMO, a falta dessas medicações torna inviável o tratamento de cidadãos de Ourinhos e região na UTI COVID. É entendimento dos médicos que, sem esses medicamentos, a atitude mais técnica e humana é transferir os pacientes para UTIs que tenham os sedativos endovenosos a fim de que possa ser realizada "Ventilação Protetora", medida mais eficaz para o tratamento.

Ademais, a entidade explica que há dificuldade na reposição pelos fornecedores e o preço desses insumos aumentou demasiadamente. Além disso, esclarecem que, muitas vezes, há exigência de pagamento à vista, fato que prejudica a aquisição e negociação.

Nota-se, portanto, o papel fundamental que a Santa Casa de Misericórdia de Ourinhos possui para o município e para a região no combate ao COVID-19.

Diante do exposto, respeitosamente, indico ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde do Estado de São Paulo, na pessoa do Senhor Governador do Estado, que envie os medicamentos relacionados na justificativa, em caráter de urgência, para a Associação da Santa Casa de Misericórdia de Ourinhos, para manter os atendimentos dos leitos de UTI COVID.

Sala das Sessões, em 15/06/2021.

a) Janaina Paschoal